



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, **indicar ao Senhor Prefeito Municipal, com envio ao DETRAN-MT, à Diretoria da 40ª CIRETRAN e à Associação das Autoescolas de Primavera do Leste, a necessidade de se estabelecer um convênio ou termo de cooperação técnica para o uso compartilhado do espaço físico destinado às atividades de formação e avaliação de condutores junto à 40ª CIRETRAN.**

Justificativa:

A presente Indicação tem como finalidade organizar, regulamentar e otimizar o uso da área destinada às práticas de direção veicular, fortalecendo a parceria entre o órgão de trânsito estadual e as instituições de ensino credenciadas.

O estabelecimento do convênio se justifica pelos seguintes aspectos:

1. Aprimoramento dos Processos de Habilitação:

A cooperação entre DETRAN, CIRETRAN e Autoescolas padroniza procedimentos, melhora o fluxo de atendimento e qualifica o processo de ensino e avaliação, garantindo maior transparência e eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

2. Racionalização e Otimização do Espaço Público:

O espaço existente junto à 40ª CIRETRAN possui potencial para abrigar atividades de treinamento e avaliações práticas, podendo ser mais bem aproveitado mediante uso compartilhado e organizado.

3. Segurança e Conforto aos Candidatos:

A existência de um local definido, seguro e devidamente regulamentado reduz riscos, facilita a logística das aulas e promove melhor acolhimento aos alunos durante o processo de formação.

4. Melhoria na Logística e Redução de Custos:

A utilização conjunta do espaço evita deslocamentos desnecessários, reduz gastos operacionais das autoescolas e amplia a eficiência dos exames práticos e avaliações externas.

5. Fortalecimento Institucional e Parceria Técnica:

O convênio permitirá a elaboração conjunta de normas, responsabilidades, horários e critérios de uso, promovendo cooperação técnica permanente entre as instituições envolvidas.

6. Atendimento às Demandas Crescentes da População:

Primavera do Leste possui elevado crescimento populacional e, conseqüentemente, aumento na procura por serviços de formação de condutores. Um espaço estruturado e compartilhado atende diretamente essa expansão com qualidade e organização.

7. Transparência e Governança:

A formalização do convênio garante clareza nas responsabilidades



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

de manutenção, uso, fiscalização e gestão do espaço, evitando conflitos e promovendo governança pública eficiente.

Diante do exposto, a criação de um convênio de uso compartilhado entre o DETRAN-MT e a Associação das Autoescolas representa um avanço significativo na oferta de serviços de trânsito, na segurança dos usuários e na qualidade da formação de novos condutores em Primavera do Leste.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES

VEREADOR (PSB)

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES

VEREADOR (PSB)